



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

Altera os artigos 45, 102, 103 e 108, da Resolução nº 002, de 29 de junho de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Maracanaú** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 002, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45.** A votação seguirá a ordem alfabética. (NR)
(...)"

Art. 102. (...)

§ 1º As Sessões Ordinárias deverão ser realizadas no Plenário da Câmara, ressalvadas as Sessões Solenes e Itinerantes; (NR)

§ 2º Em caso de caso fortuito, força maior ou justo motivo, as Sessões Ordinárias poderão ser realizadas de forma virtual ou em local diverso do estabelecido no parágrafo anterior. (NR)

Art. 103. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças e quartas-feiras, com início às 9h30min e término às 12h30min. (NR)
(...)

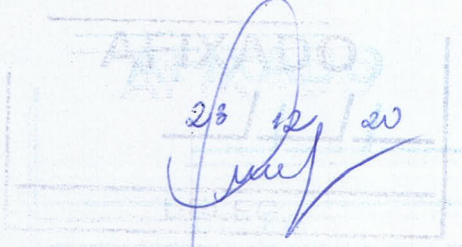
Art. 108. A chamada dos Vereadores, será realizada no início da Sessão Ordinária e da Ordem do Dia. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 23 de dezembro de 2020.


José Valdemir Gomes Peixoto
(Demir Peixoto)

Presidente em exercício da CMMc.


Oriundo do Projeto de Resolução nº 003/2020 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú.